

# CÓDIGO DE ÉTICA JAYORO



Ultima atualização: 03/04/2023

# SUMÁRIO

01.5

MENSAGEM DA DIRETORIA ..... 5

02.6

CÓDIGO DE ÉTICA JAYORO ..... 6

03.6

NOSSA HISTÓRIA ..... 6

3.1 MISSÃO .....7

3.2 VISÃO .....7

3.3 VALORES .....8

3.4 PILARES DE ATUAÇÃO .....9

- **Desenvolvimento Sustentável**..... 9
- **Geração de emprego e renda** ..... 9
- **Responsabilidade Ambiental**..... 10
- **Responsabilidade Social** ..... 10
- **Segurança do Trabalho**..... 11
- **Respeito**..... 12
- **Ausência de conflito de interesses**..... 12

04.13

PRINCÍPIOS ÉTICOS DA JAYORO ..... 13

05.14

<b>CONDUTA PROFISSIONAL ESPERADA .....</b>	<b>14</b>
5.1    EMPENHO E QUALIDADE .....	14
5.2    USO ADEQUADO DO PATRIMÔNIO .....	14
5.3    VESTIMENTA ADEQUADA E EPI'S .....	15
5.4    CONSUMO DE DROGAS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E PORTE DE ARMAS .....	15
5.5    SIGILO E CONFIDENCIALIDADE .....	15
5.6    INTERAÇÕES COM A IMPRENSA E REDES SOCIAIS .....	17
5.7    RELACIONAMENTO COM AGENTE PÚBLICOS OU POLÍTICOS .....	18
5.8    CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS .....	18
5.9    CORRUPÇÃO, PROPINA, DOAÇÕES E BENEFÍCIOS ....	18
5.10   DIREITO DE GREVE .....	18
5.11   ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO .....	19
5.12   RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE OS COLABORADORES	19
<b>06.20</b>	
<b>TREINAMENTOS .....</b>	<b>20</b>
<b>07.20</b>	
<b>DICAS DE BOA CONVIVÊNCIA NA EMPRESA.....</b>	<b>20</b>
<b>COMITÊ DE ÉTICA .....</b>	<b>21</b>
<b>LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</b>	<b>21</b>
<b>10.22</b>	
<b>MEDIDAS DISCIPLINARES .....</b>	<b>22</b>
<b>11.23</b>	
<b>CANAL DE ÉTICA .....</b>	<b>23</b>

12.24

RELACIONAMENTO PESSOAL..... 24



---

# 01. MENSAGEM DA DIRETORIA

Atuar de forma abrangente na área da agropecuária, aplicando a ciência em prol da vida, contribuindo para ampliar o acesso da população a serviços de excelência, é uma missão indissociável de valores como ética, sustentabilidade e responsabilidade social.

Ao longo de toda a nossa trajetória, adotamos uma conduta íntegra e transparente junto a todos os públicos com quem nos relacionamos. Hoje, formalizamos essas diretrizes em nosso Código de Ética e Conduta, documento que tem por objetivo nortear as ações de colaboradores, parceiros e prestadores de serviço.

É de fundamental importância que todos os envolvidos conheçam, reflitam e apliquem o que aqui se estabelece como padrão de comportamento e que serve de referência para a tomada de decisões.

No dia a dia, cada um é responsável por atitudes que impactam a construção da instituição que almejamos para o futuro. Contamos com o seu engajamento para continuar atuando de forma ética e responsável, promovendo um ambiente de respeito e colaboração.

**DIRETORIA**

## 02. CÓDIGO DE ÉTICA

Este **Código de Ética** tem por objetivo definir com clareza os princípios éticos e morais que norteiam as ações da JAYORO e os compromissos de conduta da mesma, a serem adotadas por todos os associados, administradores, colaboradores, terceiros e partes relacionadas da Empresa.

## 03. NOSSA HISTÓRIA

Localizada no município de Presidente Figueiredo – AM, a usina Jayoro ocupa uma área de 59 mil hectares, dos quais 4 mil voltados para o plantio de cana-de-açúcar e 500 hectares para o cultivo de guaraná. A área remanescente é cuidadosamente preservada, de acordo com a legislação ambiental, carinho e respeito de todos os funcionários e dirigentes do negócio.

É o único complexo agroindustrial do estado do Amazonas a produzir açúcar, álcool, extrato de guaraná e Brique de bagaço de cana, exercendo atualmente grande responsabilidade social na região, influenciando o desenvolvimento social e financeiro da população de Presidente Figueiredo e comunidades ao redor.

A Jayoro começou suas atividades com a produção de água ardente e álcool, em meados dos anos 90 a empresa intensificou sua produção de álcool e açúcar, no fim dos anos 90 a Jayoro introduziu a cultura em larga escala do guaraná no município, e hoje tem um papel de protagonismo principal e detém a maior produtividade do estado do



---

Amazonas, sendo a principal referência no plantio de semente de guaraná e no processamento de extrato de guaraná do Brasil.

A Empresa possui hoje uma fábrica de moagem e produção de açúcar, uma destilaria de álcool e fabrica de beneficiamento de semente e produção de extrato de guaraná, todas elas com padrões exigentes de Qualidade e Segurança de Alimentos. Além de ser um cogeração de energia, aproveitando o bagaço da cana-de-açúcar para produção de briquete, em mais um projeto voltado também à preservação ambiental, e na agregação de valor a um subproduto da cadeia produtiva do açúcar e do álcool.

A organização conta com aproximadamente 1.000 colaboradores diretos e aproximadamente 250 indiretos, que juntos contribuem para o crescimento e consolidação da empresa e das regiões onde está inserida. A Jayoro vem mudando a história do município, gerando empregos para mão-de-obra especializada, promovendo distribuição de renda e possibilitando o seu desenvolvimento econômico e social, sempre com muito respeito e proteção ao meio ambiente.

### 3.1 MISSÃO

---

Produzir, respeitando o meio ambiente, açúcar, álcool, extrato de guaraná e outros produtos agroindustriais, com excelente qualidade e preços competitivos, utilizando alta tecnologia, desenvolvendo a mão-de-obra local, gerando renda e empregos no coração da floresta amazônica.

### 3.2 VISÃO

---

Atuar de forma sustentável e dentro das expectativas da organização, colocando como prioridades “atender os requisitos dos clientes” e continuar contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

### 3.3 VALORES

---

Integridade, comprometimento, valorização humana, superação de resultados, melhoria contínua, inovação e sustentabilidade.

Com este **Código de Ética**, a JAYORO pretende formalizar e informar seus colaboradores sobre seus princípios éticos e de sustentabilidade baseados nos valores que regem a instituição, que são:

- Ética
- Tratamento Humanizado
- Sustentabilidade
- Responsabilidade Social
- Excelência
- Conhecimento

Além disso, a JAYORO entende que o sucesso de sua atuação é alcançado em todos os sentidos por meio de Pessoas. Por essa razão, se compromete em todas as suas atividades a garantir e defender o absoluto respeito à individualidade, à privacidade e à dignidade da pessoa humana, considerando inaceitável a prática de qualquer ato discriminatório, seja quanto à origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença, filosofia de vida, deficiência, aparência, cor, raça, sexo, orientação afetiva, estado civil, situação familiar, idade ou ideologia política.





### 3.4 PILARES DE ATUAÇÃO

---

A JAYORO busca cumprir sua missão organizando suas atividades a partir dos seguintes pilares:

- **Desenvolvimento Sustentável**

A Jayoro é o único complexo agroindustrial do estado do Amazonas a produzir açúcar, álcool, extrato de guaraná e Brique de bagaço de cana.

A Jayoro tem o compromisso de conciliar a viabilidade econômica-financeira, respeito à natureza e promoção social, independentemente dos desafios que vivemos hoje, buscamos com muita disciplina e perseverança um modelo de desenvolvimento mais equilibrado, respeitoso e harmônico com a sociedade como um todo.

A empresa proporciona o desenvolvimento econômico sempre respeitando o meio ambiente a área remanescente é cuidadosamente preservada, de acordo com a legislação ambiental, com carinho e respeito de todos os funcionários e dirigentes do negócio, acreditamos que essas práticas proporcionam uma comunidade mais saudável e equilibrada.

- **Geração de emprego e renda**

A Jayoro procura permanentemente combinar sua atividade econômica com o desenvolvimento econômico da região, como criadores de empregos diretos e indiretos, estamos engajados em contribuir ativamente para revitalizar a vida econômica local.

A empresa é uma das principais geradora de emprego e renda da região, com uma geração de aproximadamente 1.000 empregos diretos, 150 de empresas terceirizadas e cerca de 250 empregos indiretos, a Jayoro é, sem dúvida, o maior empregador privado do Município de Presidente Figueiredo.

As atividades da Jayoro impulsionam o desenvolvimento socioeconômico da região, colaborando com o progresso, trazendo desenvolvimento social à comunidade local e emprego e renda para a população. Com toda essa energia, a Jayoro vem mudando a história do município, gerando empregos, otimizando mão-de-obra especializada, promovendo distribuição de renda e possibilitando o seu desenvolvimento econômico e social.

- **Responsabilidade Ambiental**

O respeito ao meio ambiente é a principal característica da Jayoro. Todas as ações são orientadas para a reciclagem e os resíduos da transformação da cana e do guaraná, são utilizados como combustível na geração de energia elétrica ou como fonte de nutrientes para a cana. Com a queima do bagaço de cana a usina é auto-suficiente, ou seja, produz toda a energia elétrica que consome na época da safra.

Programas que priorizam a qualidade dos nossos produtos e a redução dos impactos ao Meio Ambiente são constantemente pensados e desenvolvidos na Jayoro. Todas as atividades do grupo são monitoradas e controladas segundo a legislação vigente.

A Jayoro participa de várias atividades e eventos de proteção ao meio ambiente, há diversas campanhas com funcionários e com a comunidade em Geral.

- **Responsabilidade Social**

A Usina Jayoro desenvolve ações voltadas para a Assistência Médica, Farmacêutica, Odontológica, Educacional e Recreativa de seus colaboradores. Contribui ainda com a parte de Auxílio Complementares como alimentação e transporte de seus funcionários. A cada ano a empresa tem buscado ampliar suas ações e práticas tangentes à Política de Responsabilidade Social, visando beneficiar os profissionais da empresa, seus dependentes e as comunidades vizinhas com ações voltadas para a qualidade de vida e bem-estar social.

A mesma tem como intuito tornar o atendimento sócio assistencial da empresa em um meio efetivo de atenção aos interesses do



trabalhador e ao mesmo tempo satisfazer os anseios do empregador, pois é indissociável a realização de um em detrimento do outro.

A empresa dispõe de uma Sala de Treinamento com os equipamentos necessários para a realização de treinamentos/cursos de reciclagem que visam à qualificação profissional contínua do colaborador. Estes não têm participação no custeio desse benefício; os cursos são ofertados gratuitamente e o objetivo é ofertar tantos quantos treinamentos se fizerem necessários para qualificar e potencializar a mão de obra existente no Município de Presidente Figueiredo onde a Usina está localizada.

A Jayoro participa de diversos projetos sociais que apoiam às populações locais no que tange à saúde, educação, alimentação e meio ambiente. Neste momento difícil que a humanidade passa em virtude da Pandemia de COVID-19, a Jayoro vem ampliando sua participação junto às comunidades através de ações sociais nas quais são distribuídas cestas básicas até as comunidades mais longínquas da região.

- **Segurança do Trabalho**

A segurança do trabalho é um valor e tem o mesmo peso que produção, qualidade e custo. A Jayoro conta com uma equipe formada por engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeira técnicos de segurança e profissionais de enfermagem, a empresa desenvolve diversas práticas que reforçam os comportamentos seguros como fator de motivação.

A empresa direciona as ações da Organização para prática modernas visando à proteção de seus integrantes, parceiros e prestadores de serviços, buscando, sempre o aprimoramento contínuo do desempenho nas áreas de segurança e saúde ocupacional, bem como o alcance de padrões superiores aos legislados. A empresa procura atender a legislação vigente do País, tendo como base a Portaria 3214/78 do MTE, com programa e procedimentos abaixo relacionados:

Ordem de Serviços sobre Segurança e Saúde no Trabalho

PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambiental  
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
PGSSTR – Programa de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho Rural  
PCA – Programa de Conservação Auditiva  
PPR – Programa de Proteção Respiratória  
APR – Análise Preliminar de Risco  
PT - Permissão de Trabalho  
PET - Permissão de Entrada e Trabalho  
DDS - Dialogo Diario de Segurança

A empresa ainda promove a SIPATR que é realizada anualmente e conta com a participação de profissionais de diversas áreas que conduzem atividades relacionadas à saúde e a segurança como o uso de EPIs, direção defensiva, prevenção de doenças ocupacionais, entre outros assuntos.

- **Respeito**

Exigimos que todas as pessoas, profissionais da JAYORO ou não, sejam tratadas com dignidade e respeito, mantendo um ambiente livre de assédio moral e sexual que se caracterizam por qualquer ato ou conduta abusiva (gestos, palavras, escritos, comportamentos, atitudes, etc) que atente contra a dignidade ou integridade psíquica ou física dos colaboradores, ameaçando o emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

- **Ausência de conflito de interesses**

Devemos agir com transparência, evitando conflitos de interesses, reais ou aparentes, nos relacionamentos profissionais e comunicar aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.



## 04.

# PRINCÍPIOS ÉTICOS DA JAYORO

- I. O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade, a coerência entre o discurso e a prática, são os princípios éticos que norteiam as ações da Jayoro;
- II. O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança na Jayoro;
- III. A Jayoro não contrata trabalho infantil. A fim de valorizar os jovens e formá-los profissionalmente, a empresa participa do programa Menor Aprendiz, o qual se apoia na Lei 10097/2000 (“Lei de Aprendizagem”) e contrata estudantes a partir de 14 anos que estejam cursando o ensino fundamental ou ensino médio;
- IV. A empresa não aceita nenhum tipo de preconceito e/ou discriminação;
- V. A empresa não tolera ações de assédio moral, sexual ou ações que promovam ofensas;
- VI. A Jayoro não permite de nenhuma forma trabalho escravo em suas dependências, proibindo o tratamento severo ou

desumano, incluindo punição corporal ou ameaça de punição corporal ou trabalho forçado e/ou realizado de maneira não remunerada ou em confinamento. Todo trabalhador recebe um contrato de trabalho compreendido pelo mesmo.

## 05. CONDUTA PROFISSIONAL ESPERADA

### 5.1 EMPENHO E QUALIDADE

---

Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética, e denunciar imediatamente os transgressores.

Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade às obrigações de seu contrato de trabalho, aproveitar as oportunidades de capacitação permanente, avaliar-se sistematicamente e aprender com os erros seus e de outrem.

Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.

Não obter vantagens individuais decorrentes de função ou cargo que ocupam na empresa.

### 5.2 USO ADEQUADO DO PATRIMÔNIO

---

Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial da Jayoro, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a imagem e reputação da empresa e não utilizá-lo para obter qualquer tipo de vantagem pessoal.



### 5.3 VESTIMENTA ADEQUADA E EPI'S

---

Todo colaborador da JAYORO representa a empresa, e cada atividade exige um tipo específico de vestimenta, EPI e EPC. Converse com o seu gestor para saber o que será mais adequado para a sua função, bem como te direcionará para as normativas da JAYORO.

### 5.4 CONSUMO DE DROGAS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E PORTE DE ARMAS

---

É expressamente proibido o consumo de álcool e drogas nas dependências da JAYORO e durante o expediente de trabalho, sendo, ainda, proibido o colaborador laborar embriagado ou sob a influência de drogas psicotrópicas, com exceção daquelas necessárias para a saúde do colaborador e que é prescrita por um profissional médico. Não é permitido o uso e porte de armas nas dependências da Empresa.

### 5.5 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

---

Devemos cumprir as diretrizes da JAYORO sobre segurança da informação, desta forma, não devem ser tornadas públicas informações confidenciais da empresa ou de qualquer pessoa, jurídica ou física, com quem a empresa ou seus profissionais mantenha qualquer relacionamento profissional.

Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei, preservar os interesses da Jayoro sempre que se manifestarem, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam.

### Sigilo quanto à indústria

Todo Colaborador deve manter total sigilo quanto as práticas de fabricação de empresa, sistema de produção, máquinas e equipamentos utilizados.

### Sigilo de informações de clientes e produtos

Todas e quaisquer informações de clientes, contratos, tipos de produtos, volumes em negociações e preços são sigilosas e nenhum colaborador deve fornecer essas informações sem prévia autorização.

Ao utilizar o escaner e a copiadora, nunca esqueça os documentos nos respectivos equipamentos. Imprima apenas o que for realmente necessário, e ao imprimir, busque os documentos imediatamente na impressora.

Não utilize como “papel de rascunho” documentos que podem ser confidenciais.

Observe atentamente o destinatário de e-mails e envelopes evitando que a informação ou documento sejam enviados a pessoas erradas.

Quando houver a necessidade de descartar documentos impressos, picote-os ou rasgue-os, de forma que seu conteúdo se torne irrestaurável.

### Sigilo de documentações confidenciais da empresa

Todo colaborador deve ainda manter a confidencialidade e o sigilo de documentações da empresa, incluindo relatórios, manuais, fichas de registros, holerites, planilhas, compartilhamento de arquivos e assuntos tratados internamente.





### Sigilo de informações estratégicas

Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados ou mercado, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizado ou exigido por lei.

### Sigilo sobre senhas de acessos

Não compartilhar senhas de acesso de computadores.

Todas as senhas recebidas serão pessoais e intransferíveis sendo concedidas ao colaborador em demonstração de confiança, respeito e para a execução de suas funções, não podendo ser transferidas, cedidas ou compartilhadas em nenhuma hipótese para que outros as utilizem, sejam colaboradores ou não, ainda que temporariamente. Cabe mencionar ainda que a senha é considerada como a assinatura do colaborador para diversos acessos internos e é passível de rastreamento.

### Sigilo sobre instalações de app e softwares

A instalação softwares em equipamentos da empresa, somente deve ser feita com autorização do Gestor da Área e com aprovação da Seção de TI.

## 5.6 INTERAÇÕES COM A IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Todas as interações da JAYORO com a imprensa devem ser feitas por equipe terceirizada própria para esta comunicação ou pela Diretoria, sendo estes os únicos porta-vozes autorizados a falar em nome da JAYORO ou comentar fatos internos dela à imprensa ou a grupos externos, caso necessário. Além disso, qualquer interação/publicação na internet e redes sociais só poderá ser realizada para divulgar informações já autorizadas/divulgadas pela JAYORO, como por exemplo, o site

da instituição, os serviços oferecidos, as unidades de atendimento, as reportagens veiculadas pela mídia.

Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da Jayoro.

### 5.7 RELACIONAMENTO COM AGENTE PÚBLICOS OU POLÍTICOS

---

Recusar apoio e contribuição para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

### 5.8 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

---

As interações com pessoas físicas e jurídicas de natureza privada, em especial com fornecedores, devem observar as diretrizes descritas nas políticas internas aplicáveis e neste Código de Ética, sempre observadas as melhores práticas éticas e visando salvaguardar os interesses da JAYORO.

### 5.9 CORRUPÇÃO, PROPINA, DOAÇÕES E BENEFÍCIOS

---

Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões.

Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida às suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, não exclusivo, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com o público externo a empresa.

### 5.10 DIREITO DE GREVE

---

Zelar, no exercício do direito de greve, pela defesa da vida, pela



integridade física e segurança das pessoas e instalações e pela preservação do meio ambiente.

## 5.11 ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

---

A JAYORO preza pela dignidade de cada um de seus colaboradores e pelo direito ao ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio, não sendo tolerado qualquer forma de assédio. Neste sentido, os colaboradores não devem discriminar com base na origem, nacionalidade, religião, raça, sexo, idade ou orientação sexual, ou praticar qualquer tipo de assédio verbal ou físico, com base nalgum dos motivos acima citados, ou com base em qualquer outro. Os colaboradores que sentirem que o seu ambiente de trabalho não respeita os princípios acima mencionados podem denunciar qualquer tentativa, real ou suspeita, de assédio ou discriminação envolvendo quaisquer de seus destinatários. A denúncia pode ser encaminhada por meio dos canais de comunicação.

## 5.12 RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE OS COLABORADORES

---

Relacionamentos afetivos, parentesco ou amizades entre colaboradores e/ou terceiros são permitidos, com a recomendação de que os envolvidos observem os conflitos de interesses. Desta feita, devem ser evitados, exemplificativamente, os seguintes comportamentos entre integrantes que tenham vínculo de parentesco, celebrado casamento ou constituído união estável:

- Haver grau de subordinação de um em relação ao outro;
- Participar da aprovação de gastos ou benefícios para o outro;
- Procurar se envolver ou influenciar quaisquer decisões que gerem consequências para o outro;
- Quando esses possam influenciar nos processos de contratação, promoção, desligamento ou de avaliação de desempenho um do outro;

- Assinar documentos relativos à empresa em conjunto;
- Atuar como porta-voz ou defensor do outro. No momento de sua admissão ou a qualquer tempo, conforme orientações contidas na Política Interna de Conflito de Interesses, os integrantes da JAYORO devem informar, situações de relações de parentesco, casamento ou união estável que configurem real, potencial ou aparente Conflito de Interesses.

## 06. TREINAMENTOS

Todos os colaboradores, terceiros e demais profissionais no contexto das atividades da JAYORO devem ter pleno conhecimento das disposições deste **Código de Ética**, devendo procurar compreender suas diretrizes e orientações. A JAYORO promove treinamentos periódicos e ações de conscientização sobre este Código de Ética e Conduta.

## 07. DICAS DE BOA CONVIVÊNCIA NA EMPRESA

- I. Respeite o Código de Ética da Empresa;
- II. Seja comprometido com a empresa, bem como com o seu trabalho e sua equipe;
- III. Seja assíduo e pontual. Evite faltas, elas podem prejudicar o seu desempenho e de sua equipe;



- IV. Conheça suas responsabilidades e busque executar suas tarefas com a máxima eficiência e qualidade;
- V. Mantenha o foco no trabalho e cumpra os procedimentos estabelecidos;
- VI. Valoriza o trabalho em equipe;
- VII. Tenha iniciativa e seja proativo. Colabore;
- VIII. Evolua e busque melhorar sempre. Persista, insista e motive-se;
- IX. Procure se qualificar e se desenvolver. Não desperdice as oportunidades de crescimento profissional;
- X. Respeite o próximo, saiba aceitar a diferença; e
- XI. Colabore com o clima da empresa. Seja educado, cordial, prestativo e cortês.

## 08. COMITÊ DE ÉTICA

A JAYORO possui um Comitê de Ética para assessorar a Empresa em suas decisões éticas. As diretrizes sobre a formação do Comitê de Ética e suas funções estão descritas no Regimento Interno do Comitê de Ética.

## 09. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

É expressamente proibido o compartilhamento de dados

peçoais, de colaboradores, dependentes, clientes e fornecedores sem o consentimento expresse dos titulares ou que não atenda os demais fundamentos legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei número 13.709 de 14/08/2018 - LGPD). Os incidentes comprovados estarão sujeitos a medidas disciplinares.

A Jayoro adota medidas administrativas e técnicas para controle da privacidade de dados relativos aos seus colaboradores e respectivos dependentes, dados contidos nas propostas comerciais, contratos, projetos, especificações e desenhos técnicos, orçamentos, contabilidade e finanças, acordos e investimentos, e demais documentos considerados no mapeamento de nossos riscos, nas determinações da LGPD e nas orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A Jayoro exige de seus clientes, fornecedores e demais parceiros, através de cláusulas contratuais específicas, rigor no trato de dados pessoais dos titulares.

# 10. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento de qualquer dos princípios e compromissos éticos deste Código, qualquer infração à legislação aplicável e às políticas da JAYORO, poderá implicar na adoção de medidas disciplinares no âmbito da Empresa, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes e do dever de reparação por eventuais danos materiais e morais causados à Empresa, nos termos das leis e políticas aplicáveis.

# 11.

## CANAL DE ÉTICA

Todas as pessoas que participam das atividades da JAYORO, como colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, outras entidades e afins, têm à sua disposição um **Canal de Ética** com o objetivo de receber informações relevantes sobre possíveis violações a este **Código de Ética**, à legislação, às demais políticas internas ou a qualquer outro assunto de natureza ética.

O Canal de Ética poderá ser utilizado para consultas de dúvidas e/ou denúncias de caráter ético, podendo ser acessado pelos seguintes meios:



E-MAIL:

[canaldedenuncia@jayoro.com.br](mailto:canaldedenuncia@jayoro.com.br)

O Canal de denúncia, disponível **24h por dia nos 365 dias do ano**, é mantido visando garantir que os relatos sejam recebidos e distribuídos aos integrantes do Comitê de Ética de forma **anônima e confidencial**. A JAYORO assegurará o anonimato e a proteção do participante contra retaliações ou represálias com relação às informações fornecidas de boa-fé.

Esse Canal, além de acolher situações que contrariam nosso Código de Ética, atende também às diretrizes do artigo 23º. Da Lei Nº 14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

É importante que todos se sintam livres para fazer uso do Canal de Ética e que estejam conscientes da sua importância para prevenir, detectar e remediar desvios de conduta no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ocupado ou de qualquer ordem hierárquica em sentido contrário.

## 12. RELACIONAMENTO PESSOAL

Devemos empreender os melhores esforços para disseminar e implantar este **Código de Ética** em busca de um ambiente de trabalho que nos ofereça oportunidades de crescimento profissional e que o relacionamento no âmbito da Empresa seja agradável, permitindo ter um ambiente de cordialidade e respeito mútuo.



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Ética** da JAYORO em sua totalidade e, livremente, comprometo-me a seguir todas as orientações nele estabelecidas.

Estou consciente de que minha conduta deve ser pautada pelos mais altos padrões éticos e profissionais, de acordo com este Código, e de que tenho responsabilidade em respeitá-lo e cumpri-lo.

Esse termo de compromisso passa a fazer parte integrante de meu contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou materiais ou contrato referente a qualquer outro relacionamento com a JAYORO.

---

**Assinatura**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Abrangência:** Corporativo

**Data da elaboração:** 23/03/2023 | **Data da Revisão:** 03/04/2023 | **Versão:** 002

